

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	VALOR - R\$
02.05	Departamento de Serviços Municipais	
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.451.0006.1008	Ampliação Rede de Drenagem e Esgoto	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	300.000,00
15.451.0007.1010	Revitalização de Calçadas	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	1.000.000,00
15.451.0007.1011	Pavimentação de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	1.900.000,00
15.452.0013.2050	Conservação, Manutenção e Limpeza de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	1.000.000,00
25.751.0013.1023	Iluminação Pública de Qualidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 01	300.000,00
02.06	Departamento de Planejamento Urbano	
02.06.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	
15.452.0014.1019	Sinalização Viária e Manutenção Trânsito	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2015, referente receita CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 12 de fevereiro de 2016.

CIRINEU SILAS BITENCOURT Diretor Departamento Jurídico